

**L.Q.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 54.043.717/0001-40  
NIRE 35.300.634.365



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2024, na sede social da **L.Q.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404”), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cleber Faria Fernandes e secretariados pela Sra. Sueli de Fátima Ferreti.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da razão social da Companhia; (ii) alteração de endereço da sede da Companhia; (iii) o aumento do capital social da Companhia; (iv) a alteração do artigo referente a administração da Companhia; (v) a renúncia dos atuais membros da diretoria da Companhia; (vi) a eleição de novos membros da Diretoria; (vii) a remuneração anual global dos diretores; e (ix) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

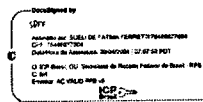
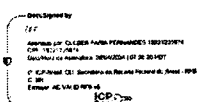
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

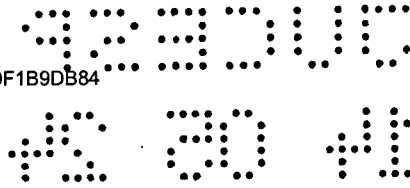
5.1. Aprovar a alteração da razão social da Companhia que passará **de** “*L.Q.Y.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.*” **para** “*Giverny S.A.*”.

5.1.1. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 1º. *A Giverny S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.*”

5.2. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia **de** “*Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01405-905*” **para** “*Rua Werner Von Siemens, nº111, Lapa de Baixo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05069-010*”.





5.2.1. Em consequência da deliberação do item 5.2 acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

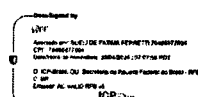
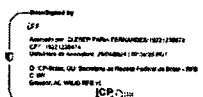
*“Artigo 2º. A companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº111, Lapa de Baixo, CEP 05069-010, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.”*

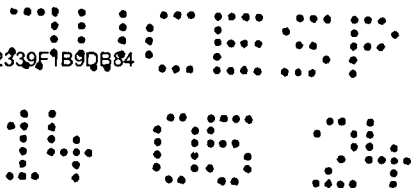
5.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Companhia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 10.000.500,00 (dez milhões e quinhentos reais).

5.3.1. As ações ordinárias emitidas por meio do aumento de capital ora aprovado serão 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), subscritas e integralizadas pelo **QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 27.817.491/0001-40 (“**FIP Quality Golden**”), representado por sua administradora, **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrito sob o CNPJ/MF nº 23.863.529/0001-34, autorizada pela CVM para prestar o serviço de custódia de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.703, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Reag**”), e 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), subscritas e integralizadas pelo **LUNAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.883.222/0001-81 (“**FIP Lunar**”), neste ato representado por sua gestora, **WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.529.686/0001-21, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.962, de 14 de novembro de 2017 (“**WNT**”). As ações serão integralizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata, na forma do Anexo I e Anexo II.

5.3.2. Em consequência da deliberação dos itens 5.3 acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 10.000.500,00 (dez milhões e quinhentos reais), representado por 10.000.500,00 (dez milhões e quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assembleia que aprovou o aumento do capital social.”*





5.4. Aprovar alteração do Artigo 7º do Estatuto Social de “A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.”, para “A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo assinar isoladamente ou em conjunto, ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos”.

5.4.1. Em consequência da deliberação do item 5.4. acima, o Artigo Sétimo do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação:

*“Artigo 7º. A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo assinar isoladamente ou em conjunto, ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos”.*

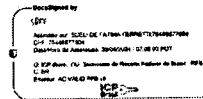
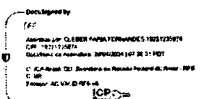
5.5. Ratificar as renúncias aos cargos de diretores da Companhia, apresentadas nesta data pela Sra. Sueli de Fátima Ferretti e pelo Sr. Cleber Faria Fernandes, conforme termos de renúncia que constam nos Anexo III e Anexo IV ao presente instrumento.

5.6. Ato seguinte, decide aprovar a eleição do Sr. Rodrigo Martins Pescuma, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos:

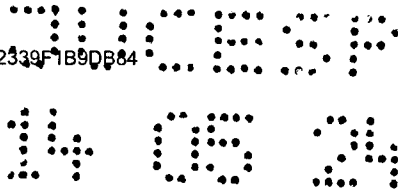
- (I) **RODRIGO MARTINS PESCUMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.804.961-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 258.378.568-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 871, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 42707-090 (“Sr. Rodrigo”);

5.7. O Diretor ora eleito firma o respectivo termo de posse nesta data, o qual consta no Anexo V ao presente instrumento. O membro da Diretoria ora eleito declarará ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, não tendo sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.8. Aprovar a remuneração anual global do diretor para o presente exercício social no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).





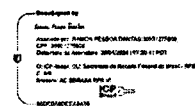


**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
L.Q.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

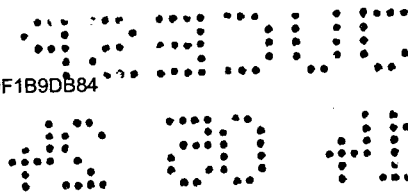
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Denominação Social da Companhia:	<b>GIVERNY S.A.</b> (nova denominação social de <b>L.Q.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b> ), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº111, Lapa de Baixo, CEP05069-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“ <b>CNPJ/MF</b> ”) sob o nº 54.043.717/0001-40, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do São Paulo sob o NIRE 35.300.634.365 (“ <b>Companhia</b> ”).
Subscritores:	<b>QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO E INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA</b> , fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.817.491/0001-40 (“ <b>FIP Quality Golden</b> ”), representado por sua administradora, <b>REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.</b> , com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrito sob o CNPJ/MF nº 23.863.529/0001-34, autorizada pela CVM para prestar o serviço de custódia de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.703, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“ <b>Reag</b> ”).
Quantidade de Ações Subscritas:	5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor do capital subscrito:	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Valor a Integralizar:	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Forma e Prazo de Integralização:	Moeda corrente nacional a ser integralizado em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data da presente assembleia.

São Paulo/SP, 25 de abril de 2024.



**QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO E INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA,**  
Representado por sua gestora WNT Gestora de Recursos Ltda.



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
L.Q.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

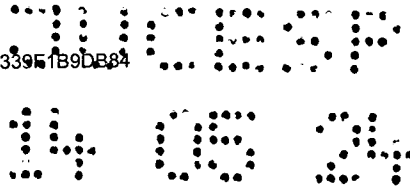
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Denominação Social da Companhia:	<b>GIVERNY S.A.</b> (nova denominação social de <b>L.Q.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b> ), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº111, Lapa de Baixo, CEP05069-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“ <b>CNPJ/MF</b> ”) sob o nº 54.043.717/0001-40, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do São Paulo sob o NIRE 35.300.634.365 (“ <b>Companhia</b> ”).
Subscritores:	<b>LUNAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA</b> , fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.883.222/0001-81 (“ <b>FIP Lunar</b> ”), neste ato representado por sua gestora, <b>WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.529.686/0001-21, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.962, de 14 de novembro de 2017 (“ <b>WNT</b> ”).
Quantidade de Ações Subscritas:	5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor do capital subscrito:	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Valor a Integralizar:	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Forma e Prazo de Integralização:	Moeda corrente nacional a ser integralizado em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data da presente assembleia.

São Paulo/SP, 25 de abril de 2024.



**LUNAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA,**  
Representado por sua gestora **WNT Gestora de Recursos Ltda.**



**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
L.Q.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

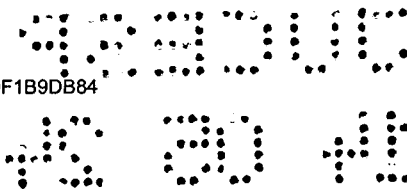
**TERMO DE RENÚNCIA**

SUELI DE FÁTIMA FERRETTI, brasileira, solteira, analista, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.743.932-6 SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 764.868.778-04 (“Sra. Sueli”), vem, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar ao cargo de diretora da GIVERNY S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 54.043.717/0001-40 (“Companhia”), e, declara, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocupou o cargo de Diretor, pelo que outorgou à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

São Paulo/SP, 25 de abril de 2024.

Assinado por  
SUELI DE FÁTIMA FERRETTI  
CPF: 764.868.778-04  
Endereço de residência: JARDIM PAULISTA, 9º ANDAR, CONJUNTO 92, RUA PAMPLONA, 818 - SÃO PAULO, SP  
CNPJ: 54.043.717/0001-40  
Empresa: GIVERNY S.A.

**SUELI DE FÁTIMA FERRETTI**

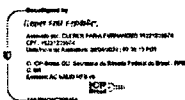


**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
L.Q.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

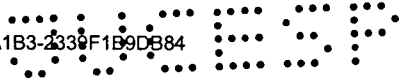
**TERMO DE RENÚNCIA**

**CLEBER FARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.360.684-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 192.212.358-74 (“Sr. Cleber”), vem, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar ao cargo de diretor da **GIVERNY S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 54.043.717/0001-40 (“Companhia”), e, declara, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocupou o cargo de Diretor, pelo que outorgou à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

São Paulo/SP, 25 de abril de 2024.



**CLEBER FARIA FERNADNES**

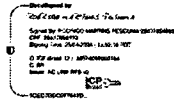


**ANEXO V À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
L.Q.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

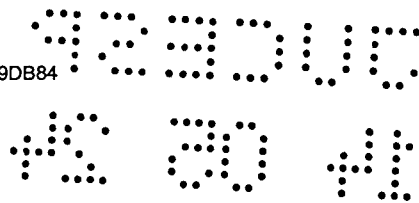
**TERMO DE POSSE**

Aos 25 de abril de 2024, na sede da **GIVERNY S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 54.043.717/0001-40 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, **RODRIGO MARTINS PESCUMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.804.961-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 258.378.568-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 871, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 42707-090 (“Sr. Rodrigo”). Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

São Paulo/SP, 25 de abril de 2024.



**RODRIGO MARTINS PESCUMA**  
Diretor



**ANEXO VI À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
GIVERNY S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

**ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE  
GIVERNY S.A.  
CNPJ/MF nº 54.043.717/0001-40  
NIRE 35.300.634.365**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A Giverny S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º.** A companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº111, Lapa de Baixo, CEP 05069-010, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**Artigo 3º.** A Companhia terá por objeto a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*").

**Artigo 4º.** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

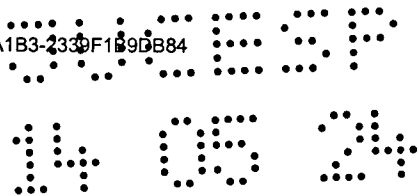
**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 10.000.500,00 (dez milhões e quinhentos reais), representado por 10.000.500 (dez milhões e quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assembleia que aprovou o aumento do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo:** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro:** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.



### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo assinar isoladamente ou em conjunto, ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

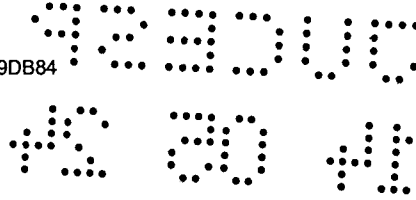
**Parágrafo Primeiro:** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

**Parágrafo Segundo:** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem aos diretores, agindo de forma conjunta, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura conjunta dos diretores, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos



aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo 11º.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 12º.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único:** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 13º.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**Artigo 15º.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo 16º.** A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

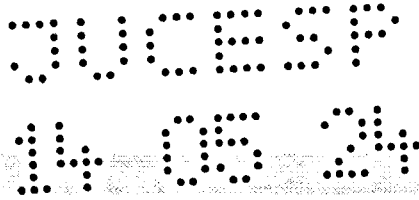
140524

140524

**Artigo 17º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

\*\*\*



DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 34AA3C77E1C84BD8A1B32339F1B9DB84  
Assunto: Complete com a DocuSign: Giverny S.A - AGE Aquisicao - 2024.04.25.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 13  
Certificar páginas: 6  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Flavia Cristina Biagiotti da Silveira  
Rua Hungria, 1.240 - cj. 31  
, SP 01455-000  
flavia.biagiotti@monteiorusu.com.br  
Endereço IP: 179.175.61.219

## Rastreamento de registros

Status: Original  
25/04/2024 12:23:44

Portador: Flavia Cristina Biagiotti da Silveira  
flavia.biagiotti@monteiorusu.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

CLEBER FARIA FERNANDES  
cfernandes@pinheiroeassociados.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5  
CPF do signatário: 19221235874

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/04/2024 06:55:22  
ID: 6d589377-b0cf-4735-961c-57443006faf2

Mario Sérgio Duarte Garcia Neto  
mario@wntcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
CPF do signatário: 37028041883

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/04/2024 14:10:20  
ID: e4530706-5e09-440e-8091-d2963e794c9f

Pedro Renno Baumeier  
pedro@wntcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
CPF do signatário: 39298444869

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/04/2022 11:00:03  
ID: 3dd5690f-476b-4ca5-b787-94e02204c046

## Assinatura

DocuSigned by:  
CLEBER FARIA FERNANDES  
4A6785D9C2F9464...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 67.159.254.18

DocuSigned by:  
Mario Sérgio Duarte Garcia Neto  
A58459D0C960459...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.95.108.247

DocuSigned by:  
Pedro Renno Baumeier  
48C3774A3A42438...

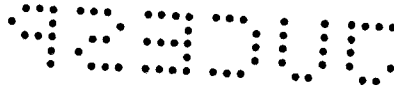
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.92.112.38

## Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2024 12:30:03  
Reenviado: 25/04/2024 13:47:04  
Reenviado: 26/04/2024 06:15:29  
Visualizado: 26/04/2024 06:55:22  
Assinado: 26/04/2024 07:36:35

Enviado: 25/04/2024 12:30:04  
Reenviado: 25/04/2024 13:47:04  
Reenviado: 26/04/2024 06:15:30  
Visualizado: 26/04/2024 14:10:20  
Assinado: 26/04/2024 14:10:45

Enviado: 25/04/2024 12:30:04  
Visualizado: 25/04/2024 13:06:26  
Assinado: 25/04/2024 13:06:49



### Eventos do signatário

Ramon Pessoa Dantas  
ramon.dantas@reag.com.br  
Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5  
CPF do signatário: 30901275808

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/04/2024 07:19:06  
ID: df9e92be-77e3-4ea7-838d-13e4843ea2dc

### Assinatura

DocuSigned by:  
Ramon Pessoa Dantas  
800EB56DEEA843B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.8.85.209

### Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2024 12:30:05  
Reenviado: 25/04/2024 13:47:05  
Reenviado: 26/04/2024 06:15:30  
Visualizado: 26/04/2024 07:19:06  
Assinado: 26/04/2024 07:20:45

### RODRIGO MARTINS PESCUMA

ropescuma@hotmail.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2  
CPF do signatário: 25837856803

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2023 03:48:30  
ID: f768e8b6-27ba-4308-a009-e59a96d23cd3

DocuSigned by:  
RODRIGO MARTINS PESCUMA  
5CED7DDC077847D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.209.76.15

Enviado: 25/04/2024 12:30:05  
Reenviado: 25/04/2024 13:47:05  
Visualizado: 25/04/2024 13:47:40  
Assinado: 25/04/2024 13:53:36

### SUELI DE FÁTIMA FERRETTI

sueli.ferretti@pinheiroassociados.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5  
CPF do signatário: 76486877804

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/04/2024 07:07:05  
ID: ef2ac049-3186-422e-b37e-dbd017a49f13

DocuSigned by:  
SUELI DE FATIMA FERRETTI  
2B43807585E64AD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 67.159.254.18

Enviado: 25/04/2024 12:30:05  
Reenviado: 25/04/2024 13:47:06  
Reenviado: 26/04/2024 06:15:31  
Reenviado: 29/04/2024 05:31:01  
Reenviado: 29/04/2024 11:35:13  
Reenviado: 29/04/2024 12:28:15  
Visualizado: 30/04/2024 07:07:05  
Assinado: 30/04/2024 07:08:07

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/04/2024 12:30:05
Entrega certificada	Segurança verificada	30/04/2024 07:07:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/04/2024 07:08:07
Concluído	Segurança verificada	30/04/2024 07:08:08

000000

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

000000